



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Av. Prudente de Moraes, 2410, - Bairro Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59022-545  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.cbm.rn.gov.br>

## EDITAL Nº 009/2020 - CHO/QOABM/CBMRN/2020

Processo nº 08810155.000412/2020-41

**A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO CBMRN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, §1º da lei nº 5.142, de 13 de setembro de 1982, bem como pelo que dispõe o EDITAL Nº 001/2020 – CHO/QOABM/CBMRN, publicado no DOE nº 14.663, de 12 de maio de 2020, que normatiza o Processo Seletivo para o Curso de Habilitação de Oficiais para o Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares – CHO/QOABM; e,

**CONSIDERANDO** as decisões judiciais em favor de determinados bombeiros militares, no sentido de afastar determinados requisitos previsto em edital, para fins de inscrição no CHO/CBMRN/2020, regulado por meio do Edital supra;

### **RESOLVE:**

1. Tornar público a relação de militares convocados para a realização de prova intelectual, na forma do **ANEXO I** deste edital.

2. Deixa de ser convocado para a realização de prova intelectual, na forma do **ANEXO II** deste edital, o militar que mesmo possuindo decisão judicial no sentido de afastar o quesito étário (item 2.1.4 do Edital 001/2020 – CHO/QOABM/CBMRN), não cumpriu outros requisitos previstos em edital.

3. O exame intelectual (prova objetiva e dissertativa) realizar-se-á na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no dia 05 de setembro de 2020 (sábado), das 08h às 12h (hora oficial local), devendo o candidato portar:

3.1 documento de identidade com foto;

3.2 caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de tubo transparente.

4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de

nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**5. O acesso do candidato ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das 07h:00min às 07h:45min (hora oficial local).**

**6. O fechamento dos portões se dará às 07h45min (hora oficial local).**

**7. Não será permitida a entrada de candidato ao local da prova fora do horário previsto para o fechamento dos portões.**

8. Durante a realização da prova é autorizado que o candidato mantenha sobre a mesa apenas os objetos descritos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital, e sendo constatado qualquer outro, como materiais de uso pessoal (boné, óculos escuros, vestimenta com cobertura na cabeça, etc), materiais de escritório (dicionário, apostila, livro, "dicas", corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha, etc), equipamentos eletrônicos (Ipod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, notebook, tablets, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie), anotações e outros visualizados pelo Fiscal de Sala, o candidato será eliminado do processo seletivo.

8.1 Os demais pertences do candidato, durante a realização do exame intelectual, devem ser deixados debaixo de sua mesa, sendo os aparelhos eletrônicos desligados;

8.2 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

8.3 Qualquer sinal emitido por aparelho eletrônico, quer seja sonoro ou vibratório eliminará o candidato do certame.

8.4 O candidato não poderá portar arma de qualquer natureza e não haverá local para guarda deste tipo de material.

8.5 Os candidatos portadores de aparelhos auditivos deverão ser encaminhados para a Coordenação.

8.6 Se o candidato for flagrado, portando qualquer material não permitido durante o seu deslocamento ao banheiro, no período de realização das provas, **NÃO SERÁ PERMITIDA A SUA VOLTA À SALA DE PROVAS** e ele será eliminado automaticamente do processo seletivo.

8.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de

realização das provas por, no mínimo, 3 (três) horas após o seu início.

8.8 Para a realização do exame intelectual (prova objetiva e dissertativa) o candidato deverá comparecer ao local de prova devidamente fardado (prontidão completo – 3º A).

8.9 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização.

8.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

8.11 Não será permitida a saída dos candidatos da sala conduzindo o Caderno de Provas, exceto após encerrado o tempo total de prova.

8.12 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.

8.13 A exclusivo critério da Coordenação do local poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

8.14 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

**8.15 Desde o acesso ao local de prova e durante a realização do exame intelectual, será obrigatório o uso adequado de máscara de proteção facial.**

9. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, investigação policial, ou por investigação administrativa (IPM/Sindicância/PADS/CD) ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

9.2 As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

10. Os três últimos candidatos que ficarem na sala de aplicação da prova, só poderão sair ao mesmo tempo.

11. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

12. Em cada sala de avaliação haverá dois Fiscais de Sala, que ficarão responsáveis pela orientação a ser seguida pelos candidatos durante a realização da prova.

12.1 É motivo de desclassificação do processo seletivo o candidato que desrespeitar o fiscal de sala, deixar de seguir suas orientações ou que não cumpra o estabelecido no item 8 e nos subitens de 8.1 à 8.15 deste Edital.

12.2 todas as alterações ocorridas durante a realização do exame intelectual, serão registradas em ata e posteriormente repassadas à Comissão Especial do Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais do CBMRN, para providências necessária.

13. A relação de candidatos descritos nos ANEXOS I e II deste edital

poderá sofrer alterações em virtude de notificações judiciais supervenientes à sua publicação.

14. Publique-se em DOE/RN.

Natal/RN, 20 de agosto de 2020.

Marcos Antônio da Silva **MIRANDA - TC QOCBM**  
**Presidente da Comissão**

**DENISE** Maria Bezerra de Figueiredo - **MAJ QOCBM**  
**Membro**

Hiparco **NICHOLAS** Xavier de Aquino - **MAJ QOCBM**  
**Membro**

Daniel **GLEIDSON** do Nascimento - **CAP QOCBM**  
**Membro**

#### ANEXO I

Ord.	Inscrição	Grad	Militar	Proc. judicial	Situação
1	280448-3	1º SGT	Manoel <b>Shardwyck</b> de Brito Oliveira	Não se aplica	Regular
2	282252-3	ST	Edson <b>Marques</b> da Silva	0819424-97.2020.8.20.5001	<i>Sub judice</i>
3	279959-4	ST	<b>Fabiano</b> Araújo de Souza	0819110-54.2020.8.20.5001	<i>Sub judice</i>
4	280364-7	ST	<b>Marohélio</b> Ananias de Lima	0819003-10.2020.8.20.5001	<i>Sub judice</i>
5	280954-4	ST	Paulo Sérgio <b>Rodrigues</b>	0818261-82.2020.8.20.5001 (TJRN agravo de Instrumento nº 0805245-29.2020.8.20.000)	<i>Sub judice</i>
6	281173-1	ST	<b>Denilson</b> Siqueira do Nascimento	0818178-66.2020.8.20.5001	<i>Sub judice</i>
7	280062-5	ST	Andre Luiz <b>Mendes</b>	0819574-78.2020.8.20.5001 (CHO) e 0832640-28.2020.8.20.5001 (Compulsória)	<i>Sub judice</i>
8	279805-6	ST	<b>José Alfredo</b> de Oliveira	0819020-46.2020.8.20.5001	<i>Sub judice</i>

9	280427-9	ST	Marcos Antônio dos Santos <b>Ribeiro</b>	0819578-18.2020.8.20.5001	<i>Sub judice</i>
10	278873-4	ST	Genival <b>Moura</b> de Sá	0818291-20.2020.8.20.5001	<i>Sub judice</i>
11	280008-0	ST	Altamir Geraldo Bento <b>Garcia</b>	0818933-90.2020.8.20.5001	<i>Sub judice</i>
12	281726-7	ST	José <b>Alves</b> da Silva	0819884-84.2020.8.20.5001	<i>Sub judice</i>
13	281719-9	ST	Raimundo Júnior <b>Gurgel</b> de Almeida	0822127-98.2020.8.20.5001	<i>Sub judice</i>
14	280942-9	ST	José Wilson de <b>Oliveira</b>	0819472-56.2020.8.20.5001	<i>Sub judice</i>
15	279653-0	ST	José <b>Silvânio</b> da Silva	0818399-49.2020.8.20.5001 (TJRN agravo de Instru. nº 0805324-08.2020.8.20.000)	<i>Sub judice</i>
16	280946-0	ST	<b>Genival</b> Batista do Nascimento	0818320-70.2020.8.20.5001	<i>Sub judice</i>
17	281517-0	ST	José <b>Wilson</b> da Silva	0819153-88.2020.8.20.5001	<i>Sub judice</i>
18	281525-4	ST	<b>Paulo Henrique</b> Lima da Silva	0819917-74.2020.8.20.5001	<i>Sub judice</i>
19	282200-0	1º SGT	Francisco de Assis <b>Adelino</b>	0820172-32.2020.8.20.5001	<i>Sub judice</i>
20	280350-0	1º SGT	<b>Ailson</b> Baracho da Costa	0818646-30.2020.8.20.5001 (TJRN agravo de Instru. nº 0805061-73.2020.8.20.000)	<i>Sub judice</i>
21	282168-7	1º SGT	<b>Aelson</b> Lopes da Mata	0819432-74.2020.8.20.5001	<i>Sub judice</i>
22	281106-6	1º SGT	Roberto Nunes de <b>Morais</b>	0819569-56.2020.8.20.5001 (TJRN agravo de Instru. nº 0805612-53.2020.8.20.0000)	<i>Sub judice</i>
23	282398-8	1º SGT	<b>Cleonício</b> Ribeiro da Silva	0819107-02.2020.8.20.5001	<i>Sub judice</i>
24	281408-8	1º SGT	João Maria Nascimento <b>da Silva</b>	0819539-21.2020.8.20.5001	<i>Sub judice</i>
25	281240-5	1º SGT	Ulindemberg Costa <b>Soares</b>	0819456-05.2020.8.20.5001	<i>Sub judice</i>

## ANEXO II

Ord	Inscrição	Grad	Militar	Proc. judicial	Motivo da manutenção do indeferimento da inscrição
					<b>Por não ter apesentado</b>

1	278935-0	ST	<b>Stephason</b> Marino de Souza	0819011-84.2020.8.20.5001	<p><b>Certidão Negativa de antecedentes Criminais da Justiça Comum - item 7.1, alínea "b" do edital;</b></p> <p><b>Por não ter apresentado Certidão Negativa de antecedentes Criminais da Justiça Militar Federal - item 7.1, alínea "c" do edital;</b></p> <p><b>Por não ter apresentado Declaração do CRH do CBMRN em que conste não estar respondendo a processo administrativo disciplinar (Conselho de Disciplina) - item 7.1, alínea "d" do edital.</b></p> <p><b>Por não ter apresentado Certificado de Conclusão do 2º grau ou equivalente - item 7.1, alínea "e" do edital.</b></p>
2	280467-7	ST	Luiz Felix de <b>Oliveira Júnior</b>	0819880-47.2020.8.20.5001	<p><b>Por não ter apresentado Certidão Negativa de antecedentes Criminais da Justiça Federal - item 7.1, alínea "c" do edital;</b></p> <p><b>Por não ter apresentado Declaração do CRH do CBMRN em que conste não estar respondendo a processo administrativo disciplinar (Conselho de Disciplina) - item 7.1, alínea "d" do edital.</b></p>
3	279856-4	1º SGT	Francisco Antônio da Silva <b>Pereira</b>	<b>0819560-94.2020.8.20.5001</b>	<p><b>Por não ter apresentado Certidão Negativa de antecedentes Criminais da Justiça Federal - item 7.1, alínea "c" do edital;</b></p>



Documento assinado eletronicamente por **HIPARCO NICHOLAS XAVIER DE AQUINO, Major QOCBM**, em 20/08/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO DA SILVA MIRANDA, Tenente-Coronel QOCBM**, em 20/08/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE MARIA BEZERRA DE FIGUEIREDO, Major QOCBM**, em 20/08/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GLEIDSON DO NASCIMENTO, Capitão QOCBM**, em 20/08/2020, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6602181** e o código CRC **5D48DDDE**.